



Projeto de Resolução 09/2025.

*[Handwritten signature]*  
C.M.P PIRAI-RJ  
Processo nº 1083/25  
Rubrica *[Handwritten signature]* Fis 02

Dispõe sobre a concessão de abono aos servidores públicos inativos e aos pensionistas do Poder Legislativo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Piraí/RJ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica concedido abono aos servidores públicos inativos e aos pensionistas do Poder Legislativo Municipal, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), cujo pagamento será realizado no corrente ano, em data a ser determinada pelo Presidente da Câmara Municipal de Piraí/RJ.

Art. 2º. O abono ora concedido é eventual, de natureza indenizatória, não tendo vinculação aos benefícios e prestações previdenciárias e sem qualquer repercussão de outra natureza.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução visa conceder um abono aos servidores públicos inativos e pensionistas do Poder Legislativo Municipal de Piraí.

Esta iniciativa é um inegável ato de reconhecimento e justiça para com aqueles que dedicaram anos de serviço à comunidade e ao desenvolvimento desta Casa. O abono expressa a gratidão do Poder Legislativo pela contribuição histórica desses servidores.

A concessão é fruto da saúde financeira e da gestão fiscal responsável da Câmara Municipal. A despesa será atendida integralmente por dotações orçamentárias próprias, conforme previsto no corpo da Resolução, demonstrando a capacidade do Legislativo de honrar este compromisso sem afetar o equilíbrio das contas públicas.

Trata-se de uma medida que, além de valorizar o funcionalismo público aposentado, promove um impacto social e econômico positivo no município.

Pelo mérito do reconhecimento e pela responsabilidade fiscal demonstrada, solicitamos a aprovação desta proposição.

Piraí/RJ, 10 de novembro de 2025.

  
**Moacir Gonçalves da Rocha Júnior**  
Presidente

**José Paulo Carvalho de Oliveira**  
Vice Presidente

**Roberto Horta Jardim Salles**  
1º Secretário